



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 089/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº. 058/2007-PROEG, de 16 de julho de 2007, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO, o requerimento da aluna dirigido ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, solicitando sua reintegração acadêmica ao Curso de Farmácia.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 058/2007-PROEG, de 16 de julho de 2007, em relação à discente, abaixo relacionada:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
1	20520434	IVANA ANDRADE VIEIRA	Farmácia - CH Bioquímica dos Alimentos	CONCLUÍDO

Artigo 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, a aluna citado no Artigo 1º desta Portaria, ao cadastro Discente da Universidade Federal do Amazonas.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2007.

Bruce Osborne
Pró-Reitor